



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 523 - 31 DE AGOSTO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha



EDITAL

PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 244/2020/SMF.

EDITAL N.º 0151/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	31/08/20	27122-5	R\$ 1.270,91
BRASIL S/A PSB	31/08/20	39110-7	R\$ 9.104,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

31 de Agosto de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2926/2020
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e RUBENS MASSENA FILHO, Portador da Carteira de identidade nº 047508619 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF Nº: 629.306.807-68.

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado à Estrada do Paraíso, s/nº km 11, Orindi - Guapimirim/RJ, CEP 25940-000, para funcionamento do POSTO DE SAÚDE DO ORINDI, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: Valor mensal de R\$ 1.333,12 (um mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 15.997,44 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme anuência do LOCADOR e laudo de avaliação do imóvel.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 14/08/2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: Fonte de Recurso: 1.213.99; Programa de Trabalho: 10.301.0009.2.012-156 e Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

Guapimirim, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL TRESSI GERALDO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2768/2020
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 02/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e MARIA HELENA FERREIRA FLORENZANO, Portadora da Carteira de identidade nº 061645479 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF Nº: 640.671.577-20.

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado à Rua Afonso Pena, nº 322, Parque Santa Eugênia - Guapimirim/RJ, CEP 25940-000, para funcionamento do POSTO DE SAÚDE DO PARQUE SANTA EUGÊNIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: Valor mensal de R\$ 1.594,45 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 19.133,40 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme anuência do LOCADOR e laudo de avaliação do imóvel.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 14/08/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: Fonte de Recurso: 1.213.99; Programa de Trabalho: 10.301.0009.2.012-156 e Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

Guapimirim, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL TRESSI GERALDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 6392/2018.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO a Servidora efetiva Carolinne de Lima Cruz Araújo Chaves, matrícula: 126659-11, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2018.

Guapimirim, 31 de agosto de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3680/2018.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO a Servidora efetiva Elba Sophia Theodoro Santos de Oliveira, matrícula: 126934-11, Médica Cardiologista, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2018.

Guapimirim, 31 de agosto de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 7967/2017.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO a Servidora efetiva Rubia Rangel Portela, matrícula: 125989-11, Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Guapimirim, 31 de agosto de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1652 de 31 de Agosto de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	1.001.99	184	200.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.13	1.001.99	185	50.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.13	1.211.00	131	400.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.111.00	72	400.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.111.00	73	140.000,00
TOTAL					1.190.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.92	1.001.99	26	250.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	1.211.00	130	330.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.05	1.211.00	129	35.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.94	1.211.00	134	20.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.14	1.211.00	136	15.000,00
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.39	1.111.00	69	300.000,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.39	1.111.00	96	110.000,00
02.04	12.361.044.2.164	33.90.48	1.111.00	92	60.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.16	1.111.00	74	30.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.05	1.111.00	70	40.000,00
TOTAL					1.190.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 31 de Agosto de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1653 de 31 de Agosto de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 50.802,00 (Cinquenta mil, oitocentos e dois reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.91	527	1.111.00	1.100,00
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.30	126	1.540.00	49.702,00
TOTAL					50.802,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.30	83	1.111.00	1.100,00
02.06	15.451.0004.1.006	33.90.39	124	1.540.00	19.702,00
02.06	15.451.0004.1.006	44.90.51	125	1.540.00	30.000,00
TOTAL					50.802,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 31 de Agosto de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br